LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré - SP

matricula

ficha O1

68.541 01

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 18 da quadra 18, do loteamento denominado "VILA REAL CONTINUAÇÃO", situado no município de Hortolândia, comarca de Sumaré-SP, medindo 10,00 ms. de frente para a rua 05, igual medida nos fundos, onde confronta com os lotes 09 e 10 da quadra 30, do Jardim Nova Hortolândia, por 40,00 ms. da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote 17,e pelo lado esquerdo com o lote 19, com a área total de 400,00 metros quadrados. Contribuinte: 3.064.0077.018.7. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁ RIA CAMPINEIRA. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nºs. 11.203, 16.207, - 16.208, 16.206, e loteamento inscrito sob nº 102, no 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP. Sumaré, 17 /agosto/1993. A Oficial:

R.1-68.541 -Sumaré, 17/agosto/1993. Conforme Auto de Penhora assinado - aos 08 de julho de 1992, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito de Serviços Anexo das Fazendas desta comarca de Sumaré-SP, exarada do proc. nº 550/92 da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ move contra JOSÉ ZACARICTTO E CIA IMOBILIÁRIA CAMPINEIRA, perante o juizo acima, para a cobrança da quantia de CZ\$2.126,35, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado e depositado em mãos de Valdomiro Tonin (Registro feito nos termos da Lei 6830/80). A Oficial: (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

matricula 68.541 ficha 01

0-0-0-0-0

Av.3-68.541-Sumaré, 05 de dezembro de 2006. Procede-se a presente averbação para constar que o código contribuinte do imóvel objeto desta matrícula, foi alterado para o 02.02.046.0180.001, conforme documento comprobatório, microfilmado nesta Serventia. (Protogolo nº 154.433 em 27 de novembro de 2006). O Escrevente Autorizado: (Roberto Luz dos Santos).-

0-0-0-0-0

R.4-68.541-Sumaré, 07 de maio de 2007. Conforme Auto de Penhora assinado aos 10 de janeiro de 2.007, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarada do Processo nº 8.275/02, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA move contra COMPANHIA IMOBILIÁRIA CAMPINEIRA, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de R\$3.548,72, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$22.000,00, foi penhorado e nomeado como fiel depositário o Sr. Anderson Luiz T. Delmonte. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830780). (Protocolo nº 158.041 em 23 de abril de 2007). A Escrevente Autorizada:

(Selma Regina de Souza Almeida).

0-0-0-0-0-0-

R.5-68.541-Sumaré, 02 de julho de 2.007. Conforme Auto de Penhora assinado aos 28 de março de 2.007, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarada do Processo nº 7.276/03, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICIPIO DE HORTOLÂNDIA move contra COMPANHIA IMOBILIÁRIA CAMPINEIRA, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de R\$2.193,77, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$22.000,00, foi penhorado e nomeado como fiel depositário o Sr. Anderson Luiz T. Delmonte. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 159.396 em 18 de

junho de 2.007). O Escrevente Autorizado:_ Santos). (Roberto Luz dos

0-0-0-0-0-

>

R.6-68.541-Sumaré, 13 de outubro de 2.008. Conforme Auto de Penhora assinado aos 04 de agosto de 2.007, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarada do Processo nº 8.231/05, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA move contra COMPANHIA IMOBILIÁRIA CAMPINEIRA e JOSÉ ZACARIOTTO, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de R\$7.297,09, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$28.000,00, foi penhorado e nomeado como fiel depositário o Sr. Anderson Luiz T. Delmonte. (Registro feito nos

Continua na ficha 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL Registro de Imóveis de Sumaré - SP

-matricula

ficha

68.541

02

termos da Lei nº 6830/80). (Protocolo nº 172.314 em 01 de outubro de 2.008). A Escrevente Autorizada: (Selma Regina de Souza Almeida).

Av.7-68.541-Sumaré, 02 de março de 2010. Conforme Auto de Penhora assinado aos 05 de abril de 2009, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, exarado do Processo nº 4915/03, da Ação de Execução Fiscal que a FAZENDA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA move contra COMPANHIA IMOBILIÁRIA CAMPINEIRA e CLAUDIO JOSE VIEIRA, perante o Juízo acima para a cobrança da quantia de R\$1.232,09, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$55.000,00, foi penhorado, e nomeado como fiel depositário o Sr. Anderson Luiz Teodoro Delmonte. (Registro feito nos termos da Lei nº 6830/80). de fevereiro de 2010). Escrevente (Protocolo 192,360 em 05 (André Luiz Saraceni).autorizado: